

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 001/86

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que Ritacley Rodrigues Leotty, inconformada com a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, proferida no requerimento protocolado sob o nº 916/85-SRAC, objeto da Resolução nº 052/85 de 18.12.85, que indeferiu seu pedido de transferência para o 4º período do Curso de Direito desta Universidade, recorreu a este Superior Colegiado;

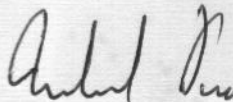
CONSIDERANDO que este Egrégio Conselho, em sessão plenária realizada nesta data, mantém por maioria de votos, a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa,

R E S O L V E :

INDEFERIR em grau de recurso, a solicitação de **RITACLEY RODRIGUES LEOTTY**, para que a Universidade emita Declaração de Vaga a fim de obter matrícula no 4º período do Curso de Direito desta Universidade, devido a inexistência de vaga e impossibilidade de se caracterizar o pedido como transferência "ex-officio".

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 1986.



ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente